

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável pela Demanda:

ADRIANA MAURA MASET TOBAL

1 – Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade em atender os usuários que fazem tratamento de Saúde e seus respectivos acompanhantes, no município de Três Lagoas – MS, que são encaminhados pelo setor de Regulação municipal ou por vaga através do Hospital Municipal. E, considerando que em muitos casos, os pacientes em tratamento estão com a saúde fragilizada, ou que necessitam permanecer no município de Três Lagoas, bem como seu(s) acompanhante(s), a contratação de empresa para fornecimento alimento preparado (marmitex) se mostra necessário, a fim de atender de forma mais adequada, os usuários que necessitam de tratamento e/ou permanecer no município de Três Lagoas – MS, para um tratamento mais prolongado. Com advento do atual Plano Diretor de Regionalização de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, destaca-se que houve a redefinição das Macrorregiões da Saúde, estando Chapadão do Sul na Macrorregião Costa Leste, e o município de Três Lagos sendo a referência de atendimento desta macrorregião, onde paulatinamente - conforme a sua estruturação de atendimento ocorrer – os pacientes que demandam por estes atendimentos fora do domicílio, serão regulados para este outro município. Dessa maneira, o fluxo de atendimentos ocorridos em Campo Grande – MS – onde atualmente dispomos de uma Casa de Apoio com fornecimento de refeições aos pacientes, tenderão a reduzir em sua maior parte, e passarão a ser realizados em Três Lagoas, o que aumentará, consideravelmente, o fluxo de pacientes e atendimentos médicos nesta outra localidade. O fornecimento de alimentação aos pacientes que realizam tratamento médico fora do município é uma medida essencial para garantir condições adequadas de saúde, dignidade e adesão ao tratamento.

Pacientes que precisam deslocar-se para outros municípios, muitas vezes em situações de vulnerabilidade social, enfrentam dificuldades financeiras que comprometem o acesso à alimentação adequada durante o período de atendimento. A ausência de refeições pode acarretar prejuízos à saúde, enfraquecimento do organismo e comprometimento da eficácia do tratamento, especialmente em casos de terapias contínuas como quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, entre outros. Além disso, o

Assinado por 6 pessoas: PATRICIA GOMES PORTO, ADRIANA MAURA MASET TOBAL, EDILAINÉ LEMES DANTAS, MAIARA AMARAL DA COSTA KÜHLKAMP, RAQUEL MARTINS ANDRADE AZZOLINI LEAL e PAMELA COUTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/FD4D-E12C-0E3E-FE75> e informe o código FD4D-E12C-0E3E-FE75

fornecimento de alimentação representa um ato de cuidado humanizado e solidário, que contribui para o bem-estar físico e emocional do paciente e de seus acompanhantes. Essa ação está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a integralidade, equidade e universalidade da assistência, assegurando que todos tenham acesso não apenas ao tratamento médico, mas também às condições necessárias para realizá-lo de forma segura e digna. Portanto, a oferta de alimentação aos pacientes em tratamento fora do domicílio é uma iniciativa fundamental para promover a continuidade do cuidado, reduzir o abandono de tratamentos e fortalecer o compromisso da gestão pública com a saúde e a qualidade de vida da população.

2 – Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

3 – Previsão de início (da entrega ou execução).

Mai/2026, podendo sofrer alterações.

4 – Responsáveis pela fiscalização do contrato.

Fiscal: **Raquel Martins Andrade Azzolini Leal** – matrícula: 2302 – Cargo: Coordenadora /Enfermeira da Regulação

Fiscal Substituta: **Pamela Couto da Silva** – matrícula: 2865 – Cargo: Gestor de Ações Institucionais - Assistente Social

5 – Responsáveis pela gestão do contrato.

Gestora Titular: **Edilaine Lemes Dantas** – matrícula: 1368 – Cargo: Encarregado de Equipe Compras e Contratos – Secretaria de Saude

Gestora Substituta: **Maiara Amaral da Costa Kuhkamp** – matrícula: 4784 – Cargo: Técnica de Ativ. Organizacionais II

Adriana Maura Maset Tobal
Secretária Municipal de Saude
Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul – MS, 10 de Abril de 2026.

Patricia Gomes Porto
Técnica de Ativ. Organizacionais II
Responsável pela Formalização da Demanda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD4D-E12C-0E3E-FE75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA GOMES PORTO (CPF 028.XXX.XXX-08) em 10/04/2026 15:01:23 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 10/04/2026 15:24:23 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILAINE LEMES DANTAS (CPF 991.XXX.XXX-00) em 10/04/2026 15:56:12 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAIARA AMARAL DA COSTA KÜHLKAMP (CPF 030.XXX.XXX-07) em 10/04/2026 16:42:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAQUEL MARTINS ANDRADE AZZOLINI LEAL (CPF 012.XXX.XXX-64) em 10/04/2026 16:44:39 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAMELA COUTO DA SILVA (CPF 053.XXX.XXX-71) em 13/04/2026 07:20:12 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/FD4D-E12C-0E3E-FE75>